



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 205/2024

Em 6 de junho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional especial visa a abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos destinada à construção de uma passagem em nível, no quilômetro 248, denominada como "Travessia Aparecidinha", no Parque das Hortências.

A obra é considerada relevante e essencial ao interesse público, pois tem o objetivo de conectar duas vias que atualmente estão separadas pela via ferroviária (Rua Dilson Domingos Funaro e Rua Pedro Sanches Alcaras). Atualmente existe uma via ligando as duas ruas, a qual, porém, não possui a infraestrutura necessária para assegurar o conforto e segurança para o tráfego no local, tendo em vista a falta de pavimentação, sinalização e drenagem, tornando a necessidade de execução dessa obra ainda maior.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para abertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSERVAÇÃO DO		
	SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.313	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM EM NÍVEL -	R\$ 552.139,31		
	"TRAVESSIA APARECIDINHA" - PARQUE DAS			
	HORTÊNCIAS			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 552.139,31		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 552.139,31 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos) conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSERVAÇÃO DO		
	SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.2	Atividade			
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 552.139,31		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	552.139,31	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal